Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
17 / 08 / 12 no jornal
Bol. Mun. nº 351

LEI Nº 2528/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção tributária a Sra. Maria Edelzira de Oliveira Bandeira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção tributária, a Sra. **MARIA EDELZIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA**, brasileira, portadora do CI/RG n° 7.235.102-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°871.809.529-15, ao pagamento de IPTU, retroativo a data de 31 de maio de 2012.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL